

# CINFORM *online*

REVISTA  
**conviver**



**JORNAL CINFORMONLINE**  
ED. 928 | ANO 4 | 2/5/2026

Baixe  
o **APP**

**TUDO AQUI. TUDO FÁCIL!**

Para vender, alugar  
ou cadastrar seu imóvel.



f @valorimobiliaria



Vendas: (79) 9 9985-4222

Aluguéis: (79) 9 9850-5222

[www.valorimobiliaria.com.br](http://www.valorimobiliaria.com.br)

## CASA DA MULHER BRASILEIRA É INAUGURADA EM ARACAJU



# ÍNDICE

**TOQUE NOS TITULO PARA INTERAGIR**

## **COLUNA CONVIVER**

**5 ▶** *CASA DA MULHER BRASILEIRA  
É INAUGURADA EM ARACAJU*

## **DIREITO CONDOMINIAL**

**14 ▶** **CONVENÇÃO COLETIVA: O QUE É,  
QUANDO SEGUIR E POR QUE O SÍNDICO  
NÃO PODE IGNORAR ESSE ASSUNTO**



**TARIFA SOCIAL**

**+ DE 100 MIL FAMÍLIAS BENEFICIADAS**

☎ | 0800 400 4482  
IGUA.COM.BR/SERGIPE



\*Para os clientes que preenchem os requisitos será concedido desconto de 50% sobre os primeiros 15 m<sup>3</sup> consumidos.



## TARIFA SOCIAL

ECONOMIA DE 50% NA CONTA  
DE ÁGUA E ESGOTO.

O DESCONTO CHEGOU  
PARA BENEFICIAR  
MAIS DE 100 MIL FAMÍLIAS  
SERGIPANAS.



| 0800 400 4482  
IGUA.COM.BR/SERGIPE



\*Para os clientes que preenchem os requisitos será concedido desconto de 50% sobre os primeiros 15 m<sup>3</sup> consumidos.



**ANO 4 | EDIÇÃO | 928 | 2/5/2026**

**3**

# ALESE DE MÃOS DADAS COM SERGIPE

CAMINHAR JUNTOS PARA  
MELHORAR A VIDA DE TODOS.



ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
ESTADO DE SERGIPE

al.se.leg.br



# COLUNA CONVIVER

AUREA CRISTINA



FOTOS ARTHUR SOARES/GOVERNO DE SERGIPE E LARISSA BARROS/DICOM TJSE



## CASA DA MULHER BRASILEIRA É INAUGURADA EM ARACAJU

Acolhimento, apoio psicossocial, alojamento de passagem, promoção da autonomia econômica e auxílio-transporte para mulheres, em especial as vítimas de violência doméstica e familiar, são os principais serviços ofertados pela Casa da Mulher Brasileira, inaugurada na tarde desta segunda-feira, 01/06, em Aracaju. Localizado no bairro Capucho, o equipamento tem mais de 3 mil metros quadrados, recebeu um investimento de R\$ 6,7 milhões e funcionará 24 horas.



CONDOMÍNIOS

REVISTA  
**conviver**

JORNAL CINFORMONLINE  
ED. 928 | ANO 4 | 2.5.2026

**CINFOR**  
*na linha*

A inauguração contou com a presença da ministra das Mulheres, Márcia Lopes, que detalhou a expansão da rede de proteção para meninas e mulheres em todo o território nacional. Desde 2023, o Ministério das Mulheres já investiu R\$ 319,1 milhões na construção de Casas da Mulher Brasileira. Essa foi a 13ª unidade implementada no país, espaço voltado ao atendimento humanizado, integrado e interdisciplinar de mulheres em situação de violência doméstica, familiar e de gênero.

“Aqui é um espaço que vai reunir vários serviços, como o Poder Judiciário, Ministério Público, a Defensoria Pública, tudo agregado para que a mulher seja amparada e acompanhada. E além de todas instituições que mencionei, a mulher contará com o atendimento do IML, para fazer exame de corpo de delito”, comentou a desembargadora Iolanda Guimarães, presidente do Tribunal de Justiça de Sergipe.

A juíza Juliana Martins, coordenadora da Mulher do TJSE, lembrou que o Judiciário



CONDOMÍNIOS

REVISTA  
**conviver**JORNAL CINFORMONLINE  
ED. 928 | ANO 4 | 2.5.2026**CINFOR**  
*na linha*



terá uma sala na Casa da Mulher Brasileira. “Vamos olhar o sistema para ver se a pessoa tem mais de um processo, se tem descumprimento de medida protetiva, atos que são sigilosos e muitas vezes os outros poderes não têm acesso. Vamos também ver a questão dos filhos, perguntar à mulher se ela quer fazer conciliação e encaminhá-la para os serviços”, explicou a magistrada.

Quem também compareceu à solenidade de inauguração foi a juíza Rosa Geane Nascimento, ex-coordenadora da Mulher do TJSE. Ela lembrou que a articulação do Poder Judiciário para a construção da Casa da Mulher Brasileira foi iniciada em 2019. “Fui à Câmara Federal, ao Senado e busquei as emendas. Só que veio a pandemia e levou essas emendas.



CONDOMÍNIOS

REVISTA  
**conviver**

**JORNAL CINFORMONLINE**  
ED. 928 | ANO 4 | 2.5.2026

**CINFOR**  
*na linha*



Depois, retomei os trabalhos e a senadora Maria do Carmo Alves disponibilizou o valor integral da emenda para a Casa da Mulher”, contou Rosa Geane.

Para ela, a inauguração de hoje é um sonho realizado. “O Tribunal de Justiça foi protagonista da história da Casa da Mulher Brasileira. Eu acho isso muito importante. É um momento de vitória, de conquista, de felicidade porque todas as mulheres sergipanas serão acolhidas aqui. Não só as vítimas de violência doméstica, porque quando uma mulher sofre, todas as outras sofrem junto”, ressaltou Rosa Geane.



CONDOMÍNIOS

REVISTA  
**conviver**JORNAL CINFORMONLINE  
ED. 928 | ANO 4 | 2.5.2026**CINFOR**  
na linha



A Casa da Mulher Brasileira integra o Pacto Brasil Contra o Femicídio e o Programa Mulher Viver sem Violência, retomado pelo governo federal em 2023. O espaço é voltado ao atendimento humanizado, integrado e interdisciplinar de mulheres em situação de violência doméstica, familiar e de gênero.

Esta ação está diretamente alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) - Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU).

nº 5 (Igualdade de Gênero)

nº 10 (Redução das Desigualdades)

nº 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes)

nº 17 (Parcerias e Meios de Implementação)



CONDOMÍNIOS

REVISTA  
**conviver**

JORNAL CINFORMONLINE  
ED. 928 | ANO 4 | 2.5.2026

**CINFOR**  
*na linha*

A Casa da Mulher Brasileira funciona como um centro de atendimento integrado, reunindo, em um único espaço, diversos serviços especializados. Entre eles:

- Acolhimento e triagem
- Atendimento psicossocial
- Apoio jurídico
- Alojamento provisório para mulheres em risco iminente
- Espaço de acolhimento para crianças
- Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher
- Representantes da Defensoria Pública
- Ministério Público
- Patrulha Maria da Penha

O modelo busca evitar a revitimização, concentrando todos os atendimentos necessários no mesmo local e reduzindo a peregrinação das vítimas por diferentes órgãos públicos.



CONDOMÍNIOS

REVISTA  
**conviver**

**JORNAL CINFORMONLINE**  
ED. 928 | ANO 4 | 2.5.2026

**CINFOR**  
*na linha*



## Aluguel Residencial

Cód. 4932

**Bairro Jardins**



**Exclusivo**



**Mobiliado**

### Neo Residence Jardins



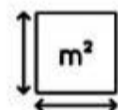
2 Quartos



1 Suíte



2 vagas



76 m<sup>2</sup>

# R\$ 6.500,00

Condomínio: R\$ 565,78



**Entre em contato**

**(79) 9 9850-5222**



# Aluguel Residencial

Cód. 9079

**Bairro Jardins**



**Mobiliado**



**Exclusivo**

## Neo Residence Jardins

3 Quartos

1 Suítes

2 Vagas

80 m<sup>2</sup>

# R\$ 6.500,00

Condomínio: R\$ 687,10



**Entre em contato**

**(79) 9 9850-5222**



# Aluguel Comercial

Cód. 12351

**Bairro Jardins**



Melhor localização do Jardins



## Excelente Terreno Comercial



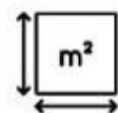
-



-



-



720 m<sup>2</sup>

# R\$ 12.000,00

Condomínio: R\$ -



**Entre em contato**

**(79) 9 9972-5447**



## CONVENÇÃO COLETIVA: O QUE É, QUANDO SEGUIR E POR QUE O SÍNDICO NÃO PODE IGNORAR ESSE ASSUNTO

Quando falamos em condomínio, a primeira imagem que vem à cabeça, geralmente, é a da convenção condominial, do regulamento interno, das regras de convivência. Mas existe uma outra “convenção”, bem menos lembrada pelos síndicos e administradores condominiais, que impacta diretamente o caixa do condomínio e que pode significar risco de multas fiscalizatórias, multas convencionais e reclamações trabalhistas: a convenção coletiva de trabalho.

Ignorar a convenção coletiva é, em grande parte dos casos, o mesmo que assumir conscientemente um passivo trabalhista. E, no cenário atual, fiscalização do trabalho, Ministério Público do Trabalho (MPT) e ações de empregados estão cada vez mais atentos ao cumprimento desses instrumentos.



CONDOMÍNIOS

REVISTA  
**conviver**

JORNAL CINFORMONLINE  
ED. 928 | ANO 4 | 2.5.2026

**CINFOR**  
*na linha*

Este texto é um convite para que síndicos e administradores olhem para a convenção coletiva não como um “detalhe burocrático”, mas como peça central da gestão responsável de pessoal no condomínio.

## 1. O que é, afinal, uma convenção coletiva de trabalho?

De forma simples, a convenção coletiva é um acordo firmado entre o sindicato dos empregados e o sindicato dos empregadores de determinada categoria profissional, com o objetivo de definir regras sobre salários, benefícios e condições de trabalho. Funciona como um “complemento” ao que dizem as leis trabalhistas. As leis fazem uma base geral para qualquer empregado, a convenção coletiva é uma base mais específica, mais próxima da realidade de um determinado tipo de empregado (no caso, condominial).

Normalmente a CCT (Convenção Coletiva de Trabalho) condominial abrange: porteiros, zeladores,



CONDOMÍNIOS

REVISTA  
**conviver**JORNAL CINFORMONLINE  
ED. 928 | ANO 4 | 2.5.2026**CINFOR**  
*na linha*

faxineiros, vigias, rondista, auxiliar de manutenção, enfim qualquer empregado do condomínio. A CCT não abrange prestadores de serviço.

Em geral, a CCT estabelece direitos obrigatórios para o condomínio cumprir, mas também vantagens decorrentes da negociação que o criou.

## **2. Convenção coletiva não é “sugestão”: é obrigação**

Um ponto importante, que muitas vezes passa despercebido, é que a convenção coletiva tem força normativa (lei). Ela não é um conselho, nem uma “recomendação do sindicato”. Quando assinada e registrada, ela passa a integrar (fazer parte) o contrato de trabalho dos empregados daquele condomínio. Em outras palavras: se o condomínio tem porteiros, zeladores, funcionários de limpeza, esses vínculos de emprego estão, em regra, submetidos à convenção coletiva da categoria.

Por isso, descumprir a convenção coletiva é descumprir a legislação



CONDOMÍNIOS

REVISTA  
**conviver**JORNAL CINFORMONLINE  
ED. 928 | ANO 4 | 2.5.2026**CINFOR**  
*na linha*

trabalhista, com todas as consequências que isso pode trazer: reclamações, multas, cobranças administrativas e procedimentos perante o Ministério Público do Trabalho.

### **3. Quando a convenção coletiva deve ser seguida?**

A resposta direta é: sempre que existir uma convenção coletiva aplicável à categoria dos empregados do condomínio, ela deve ser seguida integralmente.

Para não cumprir um CCT deve o condomínio ajuizar e vencer uma ação para ter declarado que o CCT não se aplica ou é nulo/anulado. Contudo, há risco do processo contra a CCT não dar certo e ao final o condomínio ter contra si uma verdadeira “bomba” de passivo trabalhista (dinheiro que deveria ter pago que se acumulou durante o processo), processos trabalhistas individuais que não irão aguardar o processo do condomínio contra a CCT ser resolvido, multas de fiscalização



CONDOMÍNIOS

REVISTA  
**conviver**JORNAL CINFORMONLINE  
ED. 928 | ANO 4 | 2.5.2026**CINFOR**  
*na linha*

trabalhista e procedimentos do MPT. O mundo não para porque há um processo questionando algo, essa “suspensão” de efeitos só pode decisão judicial específica.

A consulta a um jurídico especializado, o debate e aprovação do assunto em assembleia com exposição dos riscos, bem como toda estratégia processual a ser adotada são passos obrigatórios cuja observância é fundamental para que tanto o condomínio quanto o síndico não sejam surpreendidos e responsabilizados. Então, em resumo, a decisão por descumprir um CCT deve decorrer de profunda discussão jurídica, pois os riscos são enormes e a previsão de consequências financeiras é algo de difícil apuração.

Para o síndico e o administrador, a regra prática é: se há empregados registrados em carteira, deve-se identificar qual convenção coletiva os abrange e aplicar todas as cláusulas previstas para a categoria.



CONDOMÍNIOS

REVISTA  
**conviver**JORNAL CINFORMONLINE  
ED. 928 | ANO 4 | 2.5.2026**CINFOR**  
*na linha*

## 4. Por que não basta cumprir “só a CLT”?

Uma confusão muito comum em condomínios é imaginar que basta seguir “o que está na carteira” e na CLT. Acontece que: a CLT estabelece um piso geral de direitos e o CCT, em muitos casos, cria direitos adicionais e específicos da categoria.

Alguns exemplos típicos de cláusulas que aparecem em convenções de categorias ligadas a condomínios:

- Piso salarial da categoria (muitas vezes superior ao salário mínimo);
- Adicional por acúmulo de função, quando o empregado realiza atividades diferentes daquelas previstas originalmente;
- Adicionais específicos para trabalho noturno, em domingos e feriados;
- Regras de fornecimento de uniforme, refeição, vale-alimentação ou cesta básica;
- Limites e formas de compensação de jornada (banco de horas, escalas 12x36, folgas);
- Multas específicas por descumprimento de cláusulas da convenção.



CONDOMÍNIOS

REVISTA  
**conviver**JORNAL CINFORMONLINE  
ED. 928 | ANO 4 | 2.5.2026**CINFOR**  
*na linha*

Quando o condomínio seque apenas a CLT, ignorando a convenção, por exemplo, pode estar: pagando salários abaixo do piso; deixando de pagar adicionais negociados pelo sindicato e praticando jornadas ou escalas incompatíveis e ilegais. O empregado poderá cobrar tudo para trás (retroativo limitado aos últimos 5 anos), corrigido, na Justiça do Trabalho.

### **5. O risco concreto de passivo trabalhista**

O que é passivo trabalhista, vamos esclarecer, quer dizer possíveis processos trabalhistas de empregados que estão ativos e do que já tiverem sido dispensados questionando direitos não pagos do CCT descumprido, denúncia e aplicação de multas pela fiscalização trabalhista, processo do sindicato contra o condomínio cobrando multas previstas no CCT, processo judicial do MPT pedindo dano moral coletivo pelo descumprimento do CCT, juros e correção monetária de tudo isto.

Passivo trabalhista é essa conta acumulada de algum desrespeito aos



CONDOMÍNIOS

REVISTA  
**conviver**

**JORNAL CINFORMONLINE**  
ED. 928 | ANO 4 | 2.5.2026

**CINFOR**  
*na linha*

direitos trabalhistas. Pode representar um volume financeiro indesejado e repercutir por anos, gerando despesas prejudiciais ao condomínio. E vale lembrar: na Justiça do Trabalho, o empregado pode pleitear direitos dos últimos cinco anos, e esse recorte retroage a partir do ajuizamento da ação. Em um condomínio com vários empregados e alta rotatividade, esse risco se multiplica.

É importante ser muito clara aqui: nem o síndico, nem o administrador, nem o próprio empregado podem, por conta própria, “autorizar” o descumprimento da convenção coletiva. Os direitos previstos na convenção coletiva são, em regra, direitos mínimos, que não podem ser livremente reduzidos ou suprimidos por acordo individual.

A única hipótese em que haveria segurança jurídica para não aplicar uma cláusula da convenção seria mediante: Decisão judicial, proferida em ação específica, que suspenda ou declare a nulidade daquela cláusula; ou uma nova negociação coletiva, por meio de outro instrumento coletivo (acordo coletivo



CONDOMÍNIOS

REVISTA  
**conviver**JORNAL CINFORMONLINE  
ED. 928 | ANO 4 | 2.5.2026**CINFOR**  
*na linha*

ou nova convenção) que modifique ou substitua as condições anteriores. O condomínio, ao tomar decisões por conta própria, está assumindo um risco elevado de, no futuro, ter de pagar tudo o que deixou de cumprir, com acréscimos.

## **6. Responsabilidade do síndico e do administrador**

Ainda que o condomínio, como pessoa jurídica (ou ente despersonalizado, conforme o caso), seja o empregador direto, a gestão trabalhista é, na prática, conduzida pelo síndico, muitas vezes com apoio de uma administradora condominial.

O síndico e o administrador não respondem, em regra, com seu patrimônio pessoal por verbas trabalhistas (salvo situações específicas, como desvio de finalidade, fraude ou má-fé comprovada). Porém, na minha experiência na área, os condôminos ficarão insatisfeitos e além de reclamar taxarão o síndico/administrador de “mau gestor”, “irresponsável”, “incompetente”.



CONDOMÍNIOS

REVISTA  
**conviver**JORNAL CINFORMONLINE  
ED. 928 | ANO 4 | 2.5.2026**CINFOR**  
*na linha*

Para além disto, haverá questionamentos nas assembleias e reuniões condominiais, gerando desconforto. Mais do que isso, a postura do síndico em relação à convenção coletiva é avaliada pelos moradores como um indicador de profissionalismo. Cumprir a convenção não é “favor ao empregado”: é um ato de gestão responsável, que evita problemas futuros para o condomínio e para quem está à frente da administração.

## 7. Boas práticas para síndicos e administradores

Para reduzir riscos e organizar a gestão trabalhista com segurança, algumas medidas simples podem fazer muita diferença:

Identificar a convenção coletiva correta (confirmar junto à administradora qual é o sindicato dos empregados aplicável e solicitar a última convenção coletiva vigente e mantê-la sempre arquivada, de preferência em versão digital de fácil acesso).

Ler, com atenção, as cláusulas principais (foco em: piso salarial; jornada e escalas de trabalho; adicionais (noturno,



CONDOMÍNIOS

REVISTA  
**conviver**JORNAL CINFORMONLINE  
ED. 928 | ANO 4 | 2.5.2026**CINFOR**  
*na linha*

periculosidade, insalubridade, acúmulo de função); benefícios obrigatórios (cesta básica, vale-alimentação, entre outros) e multas por descumprimento).

Revisar a folha de pagamento (verificar se os salários estão, de fato, compatíveis com o piso; checar se os adicionais e benefícios convencionados estão sendo pagos corretamente; conferir se a jornada contratada e praticada respeita a convenção).

Treinar o corpo diretivo e a equipe de apoio (informar ao conselho, subsíndicos e equipe da administradora as regras básicas da convenção; esclarecer que “acordos informais” com empregados não afastam a aplicação da convenção).

Consultar uma assessoria jurídica trabalhista (em caso de dúvida sobre interpretação de cláusulas; antes de adotar mudanças significativas em escala, salário ou benefícios; para auxiliar na resposta a notificações de fiscalização ou do MPT). Estes cuidados ajudam a transformar o cumprimento da



CONDOMÍNIOS

REVISTA  
**conviver**JORNAL CINFORMONLINE  
ED. 928 | ANO 4 | 2.5.2026**CINFOR**  
*na linha*

convenção coletiva em rotina de gestão, e não em emergência quando um problema já explodiu. Ao cuidar do cumprimento da convenção coletiva, o síndico não está apenas “ajudando o empregado”: está protegendo o próprio condomínio, preservando o orçamento, evitando surpresas futuras e demonstrando que leva a sério a responsabilidade de gerir não apenas o patrimônio físico, mas também as relações humanas e trabalhistas que existem dentro daquele espaço.

- **Dayse Almeida** - é Advogada e consultora jurídica com mais de 20 anos de prática na área trabalhista. É mestre em Direito do Trabalho pela PUC/MG. Professora, articulista e palestrante. Possui livros e artigos publicados no Brasil e no exterior.



**VOLTAR PARA  
PRIMEIRA PÁGINA**



**VOLTAR PARA  
ÍNDICE CADERNOS**

**CLIQUE AQUI  
BAIXE SUA EDIÇÃO  
SEMANAL**

**CONHEÇA NOSSO PORTAL**  
WWW.CINFORMONLINE.COM.BR



CONDOMÍNIOS

REVISTA  
**conviver**

**JORNAL CINFORMONLINE**  
ED. 928 | ANO 4 | 2.5.2026

**CINFORM**  
*na linha*



## Aluguel Residencial

Cód. 4980

**Bairro Mosqueiro**



**Apto Mobiliado**



**Condomínio Portal dos Trópicos**



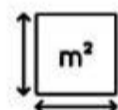
3 Quartos



1 Suíte



2 Vagas



125 m<sup>2</sup>

# R\$ 5.000,00

Condomínio: R\$ 900,00



**Entre em contato**

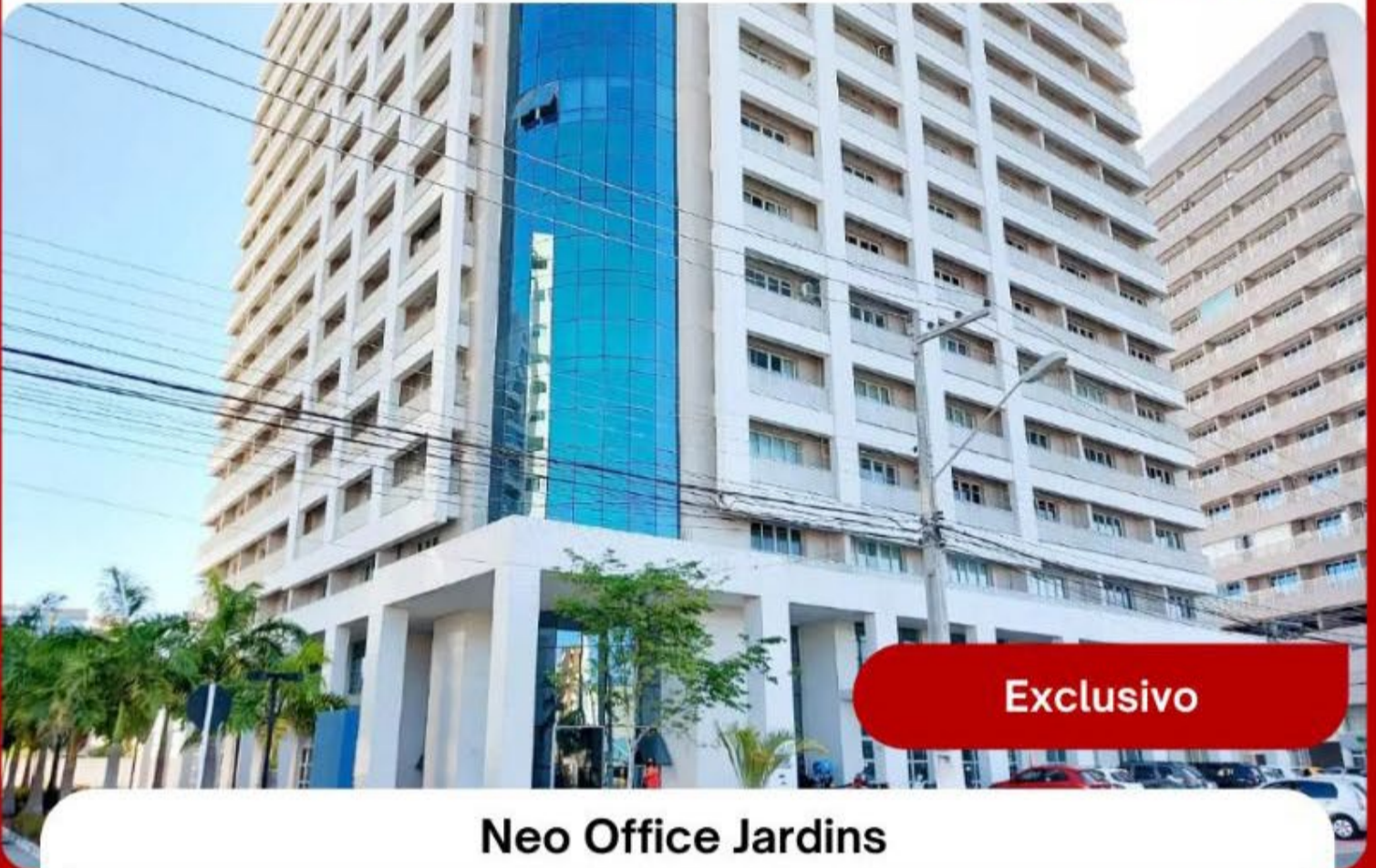
**(79) 9 9850-5222**



## Aluguel Comercial

Cód. 8867

**Bairro Jardins**



**Exclusivo**

### Neo Office Jardins



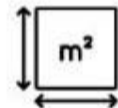
3 salas



1 WC



1 Vaga



39 m<sup>2</sup>

# R\$ 9.000,00

Condomínio: R\$ 1.024,02



**Entre em contato**

**(79) 9 9850-5222**



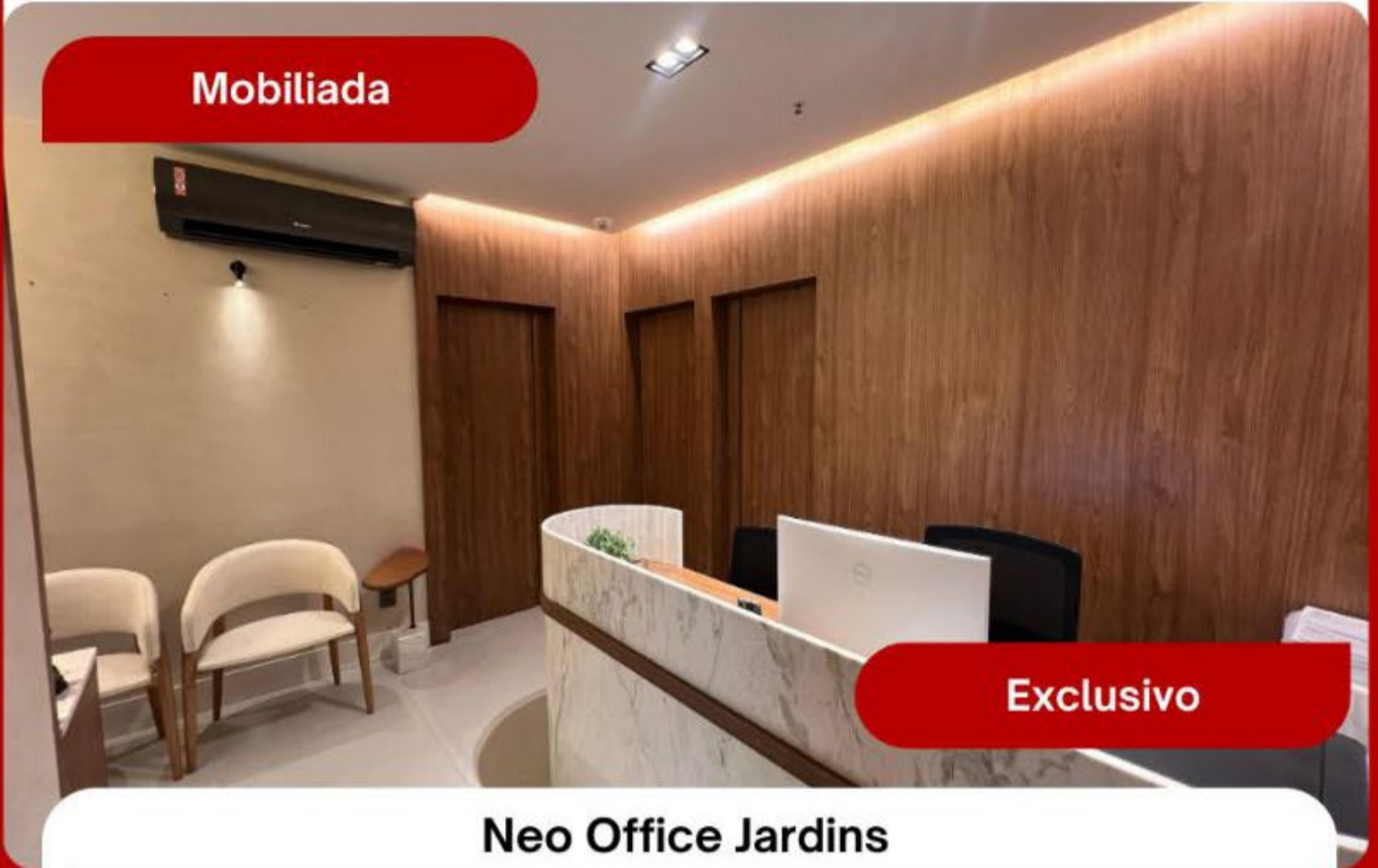
# Aluguel Comercial

Cód. 12695

**Bairro Jardins**



**Mobiliada**



**Exclusivo**

## Neo Office Jardins



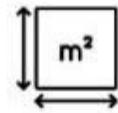
4 Salas



1 WC's



1 Vagas



80 m<sup>2</sup>

# R\$ 12.000,00

Condomínio: R\$ 616,58



**Entre em contato**

**(79) 9 9850-5222**

## EDITOR CHEFE

### Habacuque Villacorte

Jornalista DRT | 947/SE

Habacuquevillacorte@gmail.com

 (79) 9.9902-9237

## CONVIVER

Áurea Cristina Passos | (colunista)

conviver.condominio@gmail.com

 (79) 99833-2123

## EDITORIAÇÃO ELETRÔNICA

Altemar Oliveira

oliveiraltemar@gmail.com

 (79) 9.99823-0398

## DEPARTAMENTO COMERCIAL

**DIRETOR:** Elenaldo Santana

 (79) 9.9949-9262

**Email:** comercial@cinformonline.com.br

## ENDEREÇO

Rua Sílvio César Leite nº 90 - Salgado Filho Aju/SE – CEP: 49055-540

Telefone: **(79) 3085 - 0554** – CNPJ 35.851.783/0001-00

